



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 46/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quarta-Feira, 29 de Maio de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho
Vice-Presidente: César Antônio Saad
Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior
Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis
Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli
Vice-Presidente: Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani
Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; João Felipe Artioli

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim
Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Daniel Falcão Pimentel dos Reis, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

1. **PROCESSO Nº 390 / 2024** - Jogo: Associação Atlética Internacional (Bebedouro) X Comercial Futebol Clube (Ribeirão Preto) - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 3 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Italo de Souza Carmo, atleta do Comercial RP, Incurso nos Arts.258, § 2º, inciso II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, § 2º, inciso II - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, de forma unânime, o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 258,§2º,II do CBJD, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.

2. **PROCESSO Nº 392 / 2024** - Jogo: Rio Claro Futebol Clube X São Carlos Futebol Clube Ltda. - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 3 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a).
Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Rafael Henrique de Souza, atleta do São Carlos FL, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, de forma unânime, o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 250 do CBJD, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.

Denunciado: Pedro Otávio Santos Bueno, atleta do São Carlos FL, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, de forma unânime, o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 250 do CBJD, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.

3. **PROCESSO Nº 393 / 2024** - Jogo: Desportivo Brasil Participações Ltda X Elosport Capão Bonito - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 3 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a).
Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Matheus de Oliveira Pimenta, atleta do Desportivo Brasil, Incurso nos Arts.Art. 254 §1o, I e II §3o do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254 §1o, I e II §3o do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 3 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelos Drs. Felipe Augusto Loschi Crisafulli e Mariana Araújo Evangelista.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 254,§1º,I do CBJD, a pena foi fixada em 3 (três) partidas de suspensão.

4. **PROCESSO Nº 399 / 2024** - Jogo: Marília Atlético Clube X Grêmio Novorizontino - Sociedade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Anônima do Futebol - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão
Houve solicitação de lavradura de Acórdão

Denunciado: Agremiação (Marília) , Incurso nos Arts.243-G.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 243-G - Multa: R\$ 10.000,00 - Pena: Perda de Mando - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 243-G do CBJD, a pena de multa foi fixada no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Além disso, com base no §3º do artigo 243-G, a agremiação também foi condenada à pena de perda de mando de campo por 2 (duas) partidas.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela defesa.

5. PROCESSO Nº 400 / 2024 - Jogo: Presidente Prudente Futebol Clube X Vila Operária Clube Esporte Mariano - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Cristiano Vieira, Preparador Físico do Vocem , Incurso nos Arts. 258, §2º, inciso II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, §2º, inciso II - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 258,§2º,II do CBJD, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

6. PROCESSO Nº 417 / 2024 - Jogo: Associação Bebedourense de Esporte e Cultura - ABEC X Ferroviária S.A.F. - Amador FEMININO SUB15, realizado em Domingo, 19 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (ABEC) , Incurso nos Arts.214.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 214

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento realizado pela defesa da A.B.E.C. foi deferido pela Presidente da 3º Comissão Disciplinar.

7. PROCESSO Nº 418 / 2024 - Jogo: Paulínia Futebol Universitário X Clube Atlético Guaçuano - SUB14 Paulista, realizado em Domingo, 19 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Guaçuano), Incurso nos Arts.214

Defensor: Não houve defensor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Resultado: Art. 214

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar em razão do deferimento do pedido de adiamento formulado pela defesa do Paulínia FU.

Denunciado: Agremiação (Paulínia FU), Incurso nos Arts.214

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 214

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento realizado pela defesa do Paulínia F.U. foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

8. PROCESSO Nº 419 / 2024 - Jogo: Barretos Esporte Clube X Olímpia Futebol Clube - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Rinaldo Rubeni Machado, Massagista do Olímpia , Incurso nos Arts. Art 258 §2o, II do CBJD (2x).

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art 258 §2o, II do CBJD (2x) - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 258,§2º, II do CBJD, a pena base foi estabelecida em 4 (quatro) partidas de suspensão.Tendo em vista a aplicação da redução de pena prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

Denunciado: Raul Guilherme Passos Vieira, Auxiliar Técnico do Olímpia , Incurso nos Arts. Art. 258 "caput", art. 258-B e art. 258, §2o, II do CDJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258 "caput", art. 258-B e art. 258, §2o, II do CDJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, do denunciado pela infração do artigo 258 "caput" do CBJD, a pena foi estabelecida em 1 (uma) partida de suspensão. Também por maioria, o denunciado foi condenado a 1 (uma) partida de suspensão pela infração do artigo 258,§2º,II do CBJD. Desse modo, com fundamento no artigo 184 do CBJD, a pena final foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

9. PROCESSO Nº 420 / 2024 - Jogo: Barretos Esporte Clube X Olímpia Futebol Clube - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Olímpia), Incurso nos Arts.Art. 213, III do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 213, III do CBJD - Multa: R\$ 500,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 213,III do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

10. **PROCESSO Nº 421 / 2024** - Jogo: Clube Bandeirante Atlético Esportes Ltda. X I9 International Academy - Organização Exploração de Atividades - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 19 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (CA Bandeirante) , Incurso nos Arts.191, inciso III.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, inciso III - Multa: R\$ 250,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 191,III do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

11. **PROCESSO Nº 422 / 2024** - Jogo: Atlético Monte Azul X Olímpia Futebol Clube - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 19 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Monte Azul) , Incurso nos Arts.191, inciso III.

Defensor: Fabio Gargiullo Nunes

Resultado: Art. 191, inciso III - Multa: R\$ 250,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 191,III do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

12. **PROCESSO Nº 423 / 2024** - Jogo: Mauá Futebol Treinamentos e Esportes Ltda. X Jabaquara Atlético Clube - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 11 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Diego Queiroz Pereira Silva, atleta do Jabaquara, Incurso nos Arts.254-A, §3º.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254-A, §3º

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento realizado pela defesa do denunciado foi deferido pela Presidente da 3º Comissão Disciplinar.

13. **PROCESSO Nº 424 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Juventus X São Caetano Futebol Ltda. - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Arthur Pierry Santana Cardoso, atleta do Juventus, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 250 "caput" do CBJD, a pena base foi estabelecida em 3 (três) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução de pena prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

Denunciado: Vitor Wandeur Martins, atleta do Juventus, Incurso nos Arts.254-A.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254-A - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 254-A do CBJD, a pena base foi estabelecida em 4 (quatro) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução de pena prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

Denunciado: Felipe Martins Belo, atleta do São Caetano, Incurso nos Arts.254-A.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254-A - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 254-A do CBJD, a pena base foi estabelecida em 4 (quatro) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução de pena prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

14. **PROCESSO Nº 425 / 2024** - Jogo: Desportivo Brasil Participações Ltda X Esporte Clube São Bento - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 11 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Desportivo Brasil), Incurso nos Arts. art. 191, III do CBJD c/c art. 7 do RGC e art. 26. III do REC:

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. art. 191, III do CBJD c/c art. 7 do RGC e art. 26. III do REC: - Multa: R\$ 800,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelos Drs. Felipe Augusto Loschi Crisafulli e Mariana Araújo Evangelista.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, da agremiação pelas infrações do artigo 191,III do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

15. **PROCESSO Nº 426 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Linense X Marília Atlético Clube - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 11 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Linense), Incurso nos Arts.Art. 213, III e art. 243-G §2o, ambos do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 213, III e art. 243-G §2o, ambos do CBJD - Multa: R\$ 1.300,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração ao artigo 213, III do CBJD, foi estabelecida a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais. Também de forma unânime, a agremiação foi condenada, em decorrência da infração artigo 243-G,§2º do CBJD, à pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) reais. Desse modo, com fundamento no artigo 184 do CBJD, a pena final foi fixada em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos) reais.

16. PROCESSO Nº 427 / 2024 - Jogo: Elosport Capão Bonito X Ituano Futebol Clube - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Elosport), Incurso nos Arts.Arts 206 e 191, III (2x), ambos do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Arts 206 e 191, III (2x), ambos do CBJD - Multa: R\$ 11.000,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, da agremiação pela infração ao artigo 206 do CBJD, foi estabelecida a pena de multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais. Também pela decisão da maioria, a agremiação foi condenada, em decorrência de duas infrações ao artigo 191, III do CBJD, à pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) reais por cada infração. Desse modo, com fundamento no artigo 184 do CBJD, a pena final foi fixada em R\$ 11.000,00 (onze mil) reais.

17. PROCESSO Nº 428 / 2024 - Jogo: Paulínia Futebol Universitário X Clube Atlético Guaçuano - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 19 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Guaçuano), Incurso nos Arts.214

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 214

Situação: Adiado

Decisão:

Julgamento adiado pela Presidente da 3º Comissão Disciplinar em razão do deferimento do pedido de adiamento formulado pela defesa do Paulínia F.U.

Denunciado: Agremiação (Paulínia FU), Incurso nos Arts.214

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 214



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Situação: Adiado

Decisão:

O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Paulínia F.U., foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Outras Observações

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191-I e III e 223 do CBJD.

CREDORA – FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

ELOSPORT CB – TJD - R\$4.800,00 - SUB 15 – jogo do dia 06/04/24 – Ata 30/2024 – Processo 224/2024

ELOSPORT CB – TJD - R\$5.000,00 - SUB 15 – jogo do dia 20/04/24 – Ata 33/2024 – Processo 265/2024

ELOSPORT CB – TJD - R\$120,00 - SUB 15 – jogo do dia 20/04/24 – Ata 33/2024 – Processo 265/2024

ELOSPORT CB – TJD - R\$900,00 - SUB 17 – jogo do dia 06/04/24 – Ata 30/2024 – Processo 227/2024

ELOSPORT CB – TJD - R\$3.200,00 - SUB 17 – jogo do dia 06/04/24 – Ata 30/2024 – Processo 227/2024

São Paulo, 31 de Maio de 2024

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho
Secretaria